



P.I nº. 16.463.122-2

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 088/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE FLORAÍ, com domicílio especial na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 177, Floraí -Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, portadora do CPF/MF sob o nº 481.475.919-34, com endereço especial na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 177, Floraí - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 088/2020, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, o recapeamento asfáltico nas vias urbanas municipais abaixo relacionadas, com área total de 10.103,334 m².

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

P.I nº. 16.463.122-2

Rua Dom Pedro II – entre a Avenida Fagion e Rua Duque de Caxias – 1.327,62M2 – coordenada – -23.317122/ -52.302225
Rua Duque de Caxias – entre Rua Monteiro Lobato e Rua Mal. Floriano Peixoto – 822,80M2 – coordenada – -23.314755/ -52.302657
Rua São Paulo – entre Avenida Fagion e Rua Duque de Caxias – 1.329,87M2 – coordenada – -23.317749/ -52.301588
Rua Getúlio Vargas – entre Dom Pedro II e Avenida Brasil – 1.304,79M2 – coordenada – -23.319493/ -52.302677
Rua Cristóvão Colombo – entre Rua Monteiro Lobato e Rua Dom Pedro II – 1.897,02M2 – coordenada – 23.319071/ -52.304608
Rua Rocha Pombo – entre Rua Paraná e Rua Rui Barbosa – 1.152,65M2 – coordenada – 23.323168 / -52.302539
Rua Pedro Álvares Cabral – entre Rua Paraná e Travessa 21. Maro – 534,65M2 – coordenada – -23.321542/ -52.302373
Rua Douglas Galbiati – entre Rua das Flores e Rua José Falavigna – 801,86M2 – coordenada – -23.325138/ -52.299927
Rua Manoel Motta – entre Rua Antenor Ribeiro da Silva e Rua Douglas Galbiati – 896,07M2 – coordenada – -23.325595/ -52.299695

”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 16.463.122-2, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de Projeto, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Paraná – Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº. 14761, Parecer Técnico elaborado pelo fiscal do Convênio, informação do DFIL/SEIL (fls. 108/110) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.73).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a presente alteração, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 278/279), haverá um acréscimo ao valor do Convênio de R\$ 72.984,61. Assim, **o valor do CONVÊNIO passa de R\$ 539.593,60 para R\$ 612.578,21**, sendo R\$ 499.124,08 (≅81,4793%) de partida do Estado e R\$ 113.454,13 (≅18,5207%) de contrapartida municipal.

Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

P.I nº. 16.463.122-2

Valor Inicial do Convênio	Estado	Município
539.593,60	499.124,08 (92,5 %)	40.469,52 (7,5 %)
Valor do Acréscimo	Estado	Município
+ 72.984,61	+ 0,00	+ 72.984,61
Novo valor do CONVENIO	Estado	Município
612.578,21	499.124,08 (≅ 81,4793 %)	113.454,13 (≅ 18,5207 %)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 81,4793% de aporte do Estado e 18,5207% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 278/279).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.271.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 274/277.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.



P.I nº. 16.463.122-2

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 25 de maio de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN

Prefeita de Florai/PR



ePROTOCOLO



Documento: **88.1.2020_Florai_valorobraPI16.463.1222.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 25/05/2021 18:09, **Edna de Lourdes Carpine Contin** em 26/05/2021 09:41.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 25/05/2021 19:53.

Inserido ao protocolo **16.463.122-2** por: **Manuela Toppel Portes** em: 25/05/2021 17:43.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5deb407b04fb51e605c0e54df6a07cec.

Secretaria da Administração e da PrevidênciaSECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA - SEAP
PROTOCOLO: 16.515.846-6
EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO

Partes: ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAPREVIDÊNCIA.

Objeto: O Contrato de Gestão celebrado entre o Estado do Paraná e a PARANAPREVIDÊNCIA, nos termos e para os fins previstos nos artigos 50, 60 e parágrafo único do artigo 70º da Lei Estadual nº 12.398/98 e suas alterações, bem como no parágrafo 1º do art. 2º e art. 31 da Lei Estadual nº 17.435/12, é o instrumento que estabelece as regras de cooperação entre o Estado do Paraná e a PARANAPREVIDÊNCIA.

Das Receitas Administrativas Vinculadas: A Taxa de Administração, caracterizada nos §§ 10 e 20 do art. 40 da Lei nº 17.435/12, alterado pela Lei nº 18.370/2014, combinado com o inciso I, art. 30 da Lei nº 12.398/98 alterado pelas Leis nº 17.435/12 e nº 18.370/2014, tem por base a previsão orçamentária anual da PARANAPREVIDÊNCIA, aprovada pelo Conselho de Administração e homologada pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, cujos valores

não poderão ultrapassar o percentual de 1,5% (um e meio por cento) sobre o total de proventos e pensões pagos aos segurados inativos e aos pensionistas vinculados ao RPPS do Estado do Paraná, no exercício financeiro anterior ao corrente.

Vigência: 12 (doze) meses – contados da sua publicação, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses. Por consenso das partes, as cláusulas poderão ser revistas a qualquer momento, mediante termo aditivo.

Autorização: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Curitiba, 24 de maio de 2021.

Assinaturas:

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Felipe Jose Vidigal dos Santos
Diretor-Presidente da PARANAPREVIDÊNCIA

Testemunhas:
Rodrigo Furlan Marchezoni
CPF 038.266.829-47
Melanie Lisboa Triches
CPF 052.571.419-73

94034/2021

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2021/065

A.J/SEDU em 26/05/2021

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICÍPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Prorrogação de vigência.

Convênio	Tomador	Nº Aditivo	Vigência	Assinatura
188/2019	CURITIBA	1º	21/06/2022	21/05/2021
366/2020	IMBAÚ	2º	31/07/2022	26/05/2021
307/2020	JARDIM ALEGRE	2º	13/07/2022	21/05/2021
506/2020	RIO BONITO DO IGUAÇU	2º	22/07/2022	25/05/2021

93910/2021

EXTRATO 2021/066

A.J/SEDU em 26/05/2021

ESPÉCIE: Termo de rescisão. PARTICÍPES: SEDU, PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: Rescisão unilateral do convênio indicado. ASSINATURA: 25/05/2021.

MUNICÍPIO	CONVÊNIO
RESERVA DO IGUAÇU	397/2020

93920/2021

Secretaria da Educação e do EsporteSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO E IMÓVEL

Formalização do Termo de cessão de uso de imóvel nº 15/2021, referente ao protocolo 17.538.203-8, com a Prefeitura Municipal de Cianorte e o Estado do Paraná, por intermédio da SEED, representado pelo seu Secretário Renato Feder.

AUTORIZADO POR: Ferceia Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora Geral/SEED, por Delegação competência de Res. nº 1442/2021 – GS/SEED

DATA: 04/05/2021

93683/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED
DIRETORIA GERAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROTOCOLO Nº 17.544.225-1

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

CONTRATADA: JC Manutenção E Instalação Elétricas, CNPJ: 26.664.659/0001-36.

OBJETO: Contrato nº 1592/2021 GMS, 052/2021 SEED, contratação de serviços de desinstalação de aparelhos de ar condicionado para atender o Núcleo Regional de Educação de Maringá. No valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com vigência de 3 (três) meses. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 31/2021, com dotação orçamentária: 410212122426090 - Elemento da Despesa: 33903963 - Fonte: 100 – Ordinário Não Vinculado.

AUTORIZADO: Ferceia Myriam Duarte Matheus Maciel
Decreto 7.209/2021 – DG/SEED

93629/2021

Secretaria de Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.545.297-4 apenso ao PI 16.463.366-7

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 054/2020. CONCEDENTE:

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Santa Isabel do Ivaí.

DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 054/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 24 de maio de 2021 até 20 de novembro de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de novembro de 2021 até 19 de maio de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 24 de maio de 2021

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.463.122-2 apenso ao PI 16.463.122-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 088/2020. CONCEDENTE:

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Florai

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de Projeto, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Paraná – Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº. 14761, Parecer Técnico elaborado pelo fiscal do Convênio, informação do DFIL/SEIL (fls. 108/110) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.278).

DO VALOR: Com a presente alteração, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 278/279), haverá um acréscimo ao valor do Convênio de R\$ 72.984,61. Assim, o valor do CONVÊNIO passa de R\$ 539.593,60 para R\$ 612.578,21, sendo R\$ 499.124,08 (≅81,4793%) de partilha do Estado e R\$ 113.454,13 (≅18,5207%) de contrapartida municipal.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 81,4793% de aporte do Estado e 18,5207% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 278/279).

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 271.

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 274/277.

DATA: 25 de maio de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
 Diretor Geral/DER

Sandro Alex
 Secretário/SEIL

94087/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

PARECER DA CONCORRÊNCIA N.º 0016/2021 GMS PROTOCOLO N.º 16.745.755-0

Objeto: Elaboração de Projeto de arquitetônico e complementares de Implantação do Projeto Padrão Conselho Tutelar, com área de 222,95 m² (duzentos e vinte e dois vírgula noventa e cinco metros quadrados), sito à Rua Salomão Félix da Silva com Rua Jorge Fernandes, Ponte Velha, no município de Jaguariá, Paraná. Preço Máximo PRED: R\$ 30.096,96. Empresa Classificada/ Habilitada: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA EI - ME, valor proposto de R\$ 29.117,88 (vinte e nove mil, cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos) - **VENCEDORA DO CERTAME.**

Curitiba, 26 de maio de 2021.

AURO JOSEPHAT DALMOLIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - PRED

93800/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – CONTRATO 030/2021 – Prof. Nº16. 777.587-0.

Objeto: Locação de imóvel para a Agência do Trabalhador de Ubitatã. Valor mensal: R\$ 2.071,30 (dois mil, setenta e um reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 04900.4902.11.333.16.6471, Natureza de Despesa: 3390.3600, Subelemento: 3615 Fonte: 102. Ratifico Autorizo Secretarial 27/04/2021, Curitiba, 04 de Maio de 2021. Antonio Devechi – Diretor-Geral.

94101/2021

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021 SRP
 PROTOCOLO Nº 17.114.236-9

OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de DIETAS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE FIBROSE CÍSTICA.

INTERESSADO: SESA

AUTORIZADO Exmo. Sr. Marcel Henrique Micheletto - Secretário da Administração e da Previdência, em 29 de março de 2021.

ABERTURA: 15 de junho de 2021 às 09:30hrs.

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br

Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

93566/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 17.609.859-7

PEGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2021-SESA

ARTPACK EMBALAGENS LTDA ME. NOS LOTES 01 e 03. VALOR R\$ 88.950,00. ROGER ANDRE BRAUN – ME. NO LOTE 02. VALOR R\$ 16.590,00.

Curitiba, 26 de maio de 2021

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

RESULTADO_PE 466

94072/2021

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	RULIWI REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO	Onde se lê: TAP nº 02 ao Contrato nº 2220-309/2018 – Reajuste de 4,31% no valor do contrato de prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar para o HRLSS, retroativo a 15/10/2020. Leia-se: TAP nº 02 ao Contrato nº 2220-309/2018 – Reajuste de 4,31% no valor do contrato de prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar para o HRLSS, retroativo a 15/12/2020.
VALOR	Onde se lê: O valor do contrato passa de R\$ 2.175.448,44 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 2.269.210,26 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e dez reais e vinte e seis centavos), a partir de 15/10/2020. Leia-se: O valor do contrato passa de R\$ 2.175.448,44 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 2.269.210,26 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e dez reais e vinte e seis centavos), a partir de 15/12/2020.
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 16/02/2021
PE Nº	129/2018
EMPENHO Nº	21008185
PROCESSO Nº	17.187.883-7
ASSINATURA	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA
OBJETO	2º TA ao Contrato nº 2220-125/2020 – Prorrogação do prazo de vigência do contrato de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Ivaiporã.
VALOR	R\$ 16.920.000,00 (dezesseis milhões e novecentos e vinte mil reais)
PRAZO	Início em 22/05/2021 e término em 21/11/2021
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 20/05/2021
EMPENHO Nº	21011992
DL Nº	092/2020
PROCESSO Nº	17.644.541-6
ASSINATURAS	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde do Paraná Carlos Alberto Ferri Contratada

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
LOCATÁRIO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
LOCADORA	IVONE CÂNDIDO DIAS PRADO
OBJETO	Rescisão do contrato de locação do imóvel que era ocupado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, situado à Rua XV de Novembro, 1287 – Centro – Toledo, em 31/12/2020.
CONTRATO Nº	2220-298/2018
PROCESSO Nº	16.982.445-2
ASSINATURAS	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde do Paraná Ivone Cândido Dias do Prado Locadora

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
OBJETO	Aquisição do medicamento <i>Certolizumabe Pegol 200mg</i> , para atendimento da paciente Jaine Pereira dos Santos – Demanda Judicial –



Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 1/4

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ		CNPJ: 75.731.000/0001-60	
Endereço: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 177			
Cidade: FLORAÍ	CEP: 87185-000	DDD/Telefone: (44) 3242-8300	Personalidade jurídica Direito Público
Nome do Responsável: EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN		C.P.F. 481.475.919-34	
C.I./Órgão Expedidor: 3.287.192-5 - SSP		Cargo: Prefeita Municipal	
Endereço Residencial: RUA TIRADENTES, 303		CEP: 87185-000	
Município: FLORAÍ	UF: Paraná	DDD/Celular: (44) 99772-5575	
E-mail 1 : edna.contin@hotmail.com E-mail 2 : siconv@floraí.pr.gov.br		DDD/Telefone: (44) 3242-8300	

2 – DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas	18/08/2021	27/06/2021
2.2 Trecho		
Rua Dom Pedro II – entre Avenida Fagion e Rua Duque de Caxias – 1.327,62M2 - coordenada -23.317122 / -52.302225		
Rua Duque de Caxias – entre Rua Monteiro Lobato e Rua Mal. Floriano Peixoto – 822,80M2 - coordenada -23.314755 / -52.302657		
Rua São Paulo – entre Avenida Fagion e Rua Duque de Caxias – 1.329,87M2 - coordenada -23.317749 / -52.301588		
Rua Getúlio Vargas – entre Rua Dom Pedro II e Avenida Brasil – 1.304,79M2 - coordenada -23.319493 / -52.302677		
Rua Cristóvão Colombo – entre Rua Monteiro Lobato e Rua Dom Pedro II – 1.897,20M2 - coordenada -23.319071 / -52.304608		
Rua Rocha Pombo – entre Rua Paraná e Rua Rui Barbosa – 1.152,65M2 - coordenada -23.323168 / -52.302539		
Rua Pedro Álvares Cabral – entre Rua Paraná e Travessa 21 de Março – 534,65M2 - coordenada -23.321542 / -52.302373		
Rua Douglas Galbiati – entre Rua das Flores e Rua José Falavigna – 801,86M2 - coordenada -23.325138 / -52.299927		
Rua Manoel Motta – entre Rua Antenor Ribeiro da Silva e Rua Douglas Galbiati – 896,07M2 - coordenada -23.325595 / -52.299695		

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

06/05/2021 08:55

Macroprocesso:	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário		
Assunto	Plano de Trabalho	Página	2/4

2.3 – Justificativa sócio-econômica
<p>As Ruas se encontram em estado precário, precisando que seja executado o serviço de conservação. Os moradores destas ruas sentem-se prejudicados, pois de certa forma esses "buracos" prejudicam suas rotinas diárias. Essas ruas dão acesso ao centro do Idoso, a uma grande cooperativa agrícola, a igreja matriz, rodoviária e a escola.</p>

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Dias	30	Mai/2021	Jun/2021
2	1	Recapeamento	Dias	60	Jun/2021	Jul/2021
3	1	Sinalização	Dias	60	Jun/2021	Jul/2021

*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
4.4.90.51.00.00.00.0001	Recapeamento Asfáltico em CBUQ	-	R\$ 113.454,13
05.03.15.452.0005.1.009	Auxílio a municípios	R\$ 499.124,08	-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
Mai/2021			
Jun/2021	499.124,08	113.454,13	
Sub-total	499.124,08	113.454,13	
Total geral:	612.578,21		



Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto Plano de Trabalho	Página 3/4

5 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de FLORAI, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 113.454,13 (Cento e Treze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Treze Centavos) na forma de pecúnia.
- b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretense início dos serviços.

6.2) Forma de execução pretendida : () Administração direta (x) Contratação () Mista

Mista (breve detalhamento):

Local: FLORAI

Data : 04-05-2021


Edna de Lourdes Carpine Contin

CPF: 481.475.919-34

Prefeita Municipal



Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 4/4

7 – OBSERVAÇÕES

Cronograma, declaração de contrapartida e projetos.

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:





ePROTOCOLO



Documento: **PLANODETRABALHO1.1.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 11/05/2021 14:04.

Inserido ao protocolo **16.463.122-2** por: **Edna de Lourdes Carpine Contin** em: 06/05/2021 10:29.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f3b7ef86450ccf4f9aebd0d4da3d2c54.